REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.571/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 5.714/84 de 27 de Dezembro de 1.984, em seu Art. 1º concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JONAS PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal de nº 5.714/84, de 27 de Dezembro de 1.984, em seu Art. 1º em que cita o erro no nº do lote e em seus limites, que depois de Retificado passará a ter a sequinte redação: localizado na Folha 28 Quadra 16, Lote 22, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-282, pelo lado esquerdo com o lote de nº 21, frente para a V-295 e fundos com a V-282, medindo 10m60 de frente 33m00 de lateral direita, 28m50 de lateral esquerda e 06m30 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =